PREFEITURA SANTA LUZIA
Administração Participativa

LEI N.º 3.256, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.011.

Dá nome a logradouro Público no bairro Carreira Comprida - Frimisa.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Raimundo Gomes dos Santos" a antiga Avenida VI(seis), no bairro Carreira Comprida - Frimisa.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de Dezembro de 2.011.

GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 30/12/11
RETIRADO EM ___/___/___
Setor de Protocolo

Lei 3.236

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56 / 2011

" Dá nome a logradouro Público no bairro Frimisa"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. Raimundo Gomes dos Santos, a ex- Av. VI, no bairro Frimisa.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de Novembro 2011

Paulo Sérgio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Vereador Paulinho de Sião
"Deus na direção"

Alípio Rocha
1º Secretário

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia
Recebemos
Data: 22/12/11
Hora: 11:14
Assinatura

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - Cep: 33010-000
Telefax: (31) 3641-7422 | Home Page: www.santaluziacam.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56 / 2011

" Dá nome a logradouro Público no bairro Frimisa"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. Raimundo Gomes dos Santos, a ex- Av. VI, no bairro Frimisa.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de Novembro 2011

Paulo Sérgio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Vereador Paulinho de Sião
"Deus na direção"

Alípio Rocha
1º Secretário

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia
Recebemos
Data: 29/12/11
Hora: 11:17
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE BELO HORIZONTE

Oficial do Registro Civil : JOSE AUGUSTO SILVEIRA
Oficiais Substitutas Maria das Graças Silveira
Maria Beatriz Silveira

C E R T I D Ã O D E O B I T O

CERTIFICO que neste Serviço Registral foi lavrado assento de óbito do qual se lê:

Nº Livro.: 381 C Nº Folhas.: 186 Nº Termo.: 202691
Nº D.O...: 12545283-3 Selo: ADB 00460 (VALDIRENE)

Aos trinta(30) de setembro de dois mil e oito (2008)/
VANIA MARIA SANTOS DO CARMO, Sup.Administrativa(filha), MG-5.017.030/

compareceu neste Serviço Registral e declarou, exibindo atestado médico firmado pelo Doutor(a) ENALDO MELO DE LIMA, CRM 26134
que no dia trinta(30) de setembro de dois mil e oito/
(2008), às seis horas e cinquenta minutos (06:50 h)/
em consequência de Insufificiência respiratória/
Edema agudo de pulmão/
Pneumonia de aspiração/
Câncer de pulmão/
no Hospital SÃO LUCAS, Belo Horizonte, MG/

faleceu RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS/

do sexo masculino, estado civil casado/
com setenta e seis(76) anos de idade/
de cor branca, C.I.: 765476-MG /
natural de Bom Despacho, MG/ residente à
Rua Seis nº146, Frimisa, Santa Luzia, MG/ filho de
com a profissão de comerciante, / e
ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, falecido/
CONCEIÇÃO OLINDA DE JESUS, falecida/
naturais de Minas Gerais./

17.507.146 / 0001-20
BELO HORIZONTE CARTÓRIO DE PAZ
REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO MG
Cartório José Augusto
Av. Francisco Sá, 2
Bairro Funcionários
BELO HORIZONTE - MG
Selo de Fiscalização
ISENTO
ADB 00460

Era eleitor./

Declarou deixar bens /
e que o corpo será sepultado em SANTA LUZIA, MG/

Era o falecido casado civilmente em Santa Luzia-MG com a Sra.SELGINA LIMA DOS SANTOS, que lhe sobrevive, deixando nove (09) filhos maiores de nomes: Vania Maria (a declarante), Rosilene Aparecida, Luiz Fernando, José Ronaldo, Paulo Sérgio, Antônio Carlos, Meire Cristina, Maria Sueli e Raimundo.//

Observações : Falecido, Casamento registrado em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no L:15 F:53 T:1615 conforme anotação à margem do termo./

O referido é verdade, do que dou fé.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2008.

624008

PROJETO DE LEI Nº 81 / 2011

"Dá nome a logradouro público no bairro FRIMISA

A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica denominada **Av. Raimundo Gomes dos Santos**, a ex- Av. VI, no bairro Frimisa.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Luzia, 15 de Setembro de 2011.

Wilson Jardim Oliveira
Vereador

PRESIDENCIA 2011 CAMARA MUNICIPAL Sta LUZIA CMSL Recebida GERAL
15-Set-2011-14:01-RECEBIDO